

ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 063/2026/SDSP

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a celebração do Termo de Inexigibilidade nº 003/2024 e do Contrato nº 224/2024, firmado em 02 de dezembro de 2024 com LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO GATTE / SOCIAUT PCD INTELIGENTE, decorrente de contratação direta fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 143/2025/SDSP, de 18 de dezembro de 2025, publicada no Boletim Oficial nº 2.272, de 29 de dezembro de 2025.

Art. 2º Designar a servidora LORRAINE CARRILHO BORGES, matrícula 33.975, para exercer a gestão do Contrato 224/2024, cujo objeto é a aquisição de carteira de identificação da pessoa com transtorno do espectro autista (CIPTEA);

Art. 3º Designar a servidora MARCELA REGINA DA SILVA, matrícula 33.365, para exercer a fiscalização do contrato mencionado no artigo anterior.

Art. 4º Designar a servidora SOPHIA DOMINGOS PEREIRA, matrícula 18.184, para exercer suplência da fiscalização do contrato supracitado e o servidor NATHAN LIMA REIS, matrícula 33.101, para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2026.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 007/2026/SAAP

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 016/2025, publicada em 01 de janeiro de 2025, na Edição nº 2034 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente o artigo 117, que dispõe sobre a fiscalização e a gestão de contratos administrativos e o Decreto nº 13.352, de 29/12/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor Miguel Arcanjo de Souza **33.253, Superintendente de Agricultura** da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, para acompanhar e fiscalizar como **Titular** o fornecimento de Saibro, referente ao Processo Nº SEI-2026-02000169, celebrado entre Município de Angra dos Reis e a empresa **BRACUHY MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME** / CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-30.

Art. 2º. Fica designado o servidor **Luiz Gonçalves da Silva Netto, Assessor de Agricultura, Aquicultura e Pesca, matrícula 31147**, da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, para acompanhar e fiscalizar, como **Suplente**, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de Julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS, 15 DE JULHO DE 2026.

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária: ROSÂNGELA DE OLIVEIRA PINHEIRO

Ato: Portaria nº 108/2026/ANGRAPREV (SEI nº 2026 - 23000358)

Data: 06/07/2026

Validade: 23/06/2026

Publicação: 06/07/2026

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte à ROSÂNGELA DE OLIVEIRA PINHEIRO, beneficiária na qualidade de cônjuge do servidor falecido HÉLIO DOS SANTOS PINHEIRO, admi-

tido no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 50001902, publicada através da Portaria nº 108/2026/ANGRAPREV de 06 de julho de 2026, publicada em 06 de julho de 2026, com validade a partir de 23 de junho de 2026, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (Artigos 11 e 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c artigo 10, Inciso I, da Lei nº 4.288 de 19 de dezembro de 2023 e Portaria MPS/MF nº 13/2026 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda).....**R\$ 5.187,83**

ANGRA DOS REIS, 15 DE JULHO DE 2026.

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUISA DA CUNHA MIGUEL SOUZA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

DESPACHO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Instituto do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 024/2026/IMAAR

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 1º do Código de Obras do Município – lei 4512 de 10/10/2025: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, demolição e reforma que envolva qualquer edificação, estrutura, movimento de terra, sistema de drenagem ou sistema de contenção de encostas, somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e concessão de licença pela Prefeitura Municipal;

Considerando o disposto no artigo 77º, inciso VII do Código de Obras – lei 4512 de 10/10/2025: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 2º inciso X da Lei Complementar 23 de 10/10/2025 - Plano Diretor Municipal que dispõe sobre Política Municipal de desenvolvimento Urbano no município de Angra dos Reis no que dizem, “X-Proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio

cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico.”

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção executada sem licença, Infrator (a) Melquisedc de Sousa, Situado à Rua Dona Romana, nº 47, Vila do Abraão, Ilha Grande, III - Distrito de Angra dos Reis; com base no inciso II do Artigo 94 da Lei 4512 de 10/10/2025, – que dispõe sobre a demolição de obras e/ou construções de qualquer natureza que estejam em área pública, áreas não edificantes, áreas de preservação permanente e em desconformidade com a legislação municipal urbanística e ambiental.

ANGRA DOS REIS, 08 DE JULHO DE 2026.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

Autuado(a): Melquisedc de Sousa

Auto de Demolição nº. 024/2026/IMAAR

Extrato de Demolição nº. 024/2026/IMAAR

Processo: 2025-24000945

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 024/2026/IMAAR

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção executada sem licença, Infrator (a) Melquisedc de Sousa, Situado à Rua Dona Romana, nº 47, Vila do Abraão, Ilha Grande, III - Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 77, inciso VII, Parágrafo único da Lei 4512 de 10 de outubro de 2025, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

ANGRA DOS REIS, 08 DE JULHO DE 2026.

MAURÍCIO LAMEGO PINHO

DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

Autuado(a): Melquisedc de Sousa

Auto de Demolição nº. 024/2026/IMAAR

Extrato de Demolição nº. 024/2026/IMAAR

Processo: 2025-24000945